

**LEI N.º 643/99, DE 10 DE MARÇO DE 1999.**

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB, entidade sem fins lucrativos, sediada nesta cidade.

**Art. 2.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 1999.

*Maria Clarice Ribeiro Borba*

**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**

- Prefeita em exercício -